

## RESOLUÇÃO Nº 024/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de março de 2013, às 09 horas, no auditório do LACEN.

Considerando a Portaria GM/MS n.665, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral(AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidado em AVC.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o cadastro e credenciamento do Hospital Estadual Central Dr. Benício Tavares Pereira junto ao Ministério da Saúde, como Unidade de Neurocirurgia em Acidente Vascular Cerebral (AVC).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 01 de abril de 2013.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde